

Catalão (GO), 19 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos
Catalão-GO

Assunto: **Aquisição de espelhos para o 10º
Batalhão Bombeiro Militar de
Catalão-GO.**

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para aquisição de espelhos para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Objeto

Aquisição de espelhos para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição de espelhos com espessura de 3 mm na academia do quartel do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO, em razão de danos e quebras ocorridos nos espelhos atualmente instalados.

Os espelhos constituem item essencial para o adequado funcionamento da academia, pois auxiliam diretamente na correta execução dos exercícios físicos, permitindo aos militares o controle de postura, alinhamento e técnica durante os treinamentos. Tal acompanhamento visual contribui para a prevenção de lesões, melhora do desempenho físico e segurança dos usuários, fatores imprescindíveis à rotina de preparação física dos bombeiros militares.

Além disso, a presença de espelhos danificados ou quebrados compromete a segurança do ambiente, oferecendo risco de acidentes, cortes e ferimentos, bem como prejudica as condições de uso e conservação do espaço. A substituição imediata por espelhos novos, com especificação adequada (3 mm), é medida necessária para restabelecer a funcionalidade, a segurança e a padronização do ambiente.

Ressalta-se que a manutenção adequada da academia impacta diretamente na saúde, no condicionamento físico e na prontidão operacional do efetivo, refletindo na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos espelhos mostra-se indispensável para garantir a continuidade das atividades físicas, o cumprimento das normas de segurança e a preservação do patrimônio público.



Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ESPELHO 3 MM 80X160	Unidade	02
02	ESPELHO 3 MM 100X160	Unidade	01

Local e prazo de entrega

Os produtos serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

William Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM

